



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

PORTARIA Nº 013/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 29, Título II, Capítulo I da Resolução Cofen 370/2010 que dispõe do Código de Processo Ético Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO o que consta no artigo 50, VII do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os profissionais de Enfermagem abaixo relacionados para, comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético **046/2012**, onde são denunciados: a Enfermeira **ELIZETE TOBLER PIERRI** – COREN-PR 132.724, o Auxiliar em Enfermagem **MILTON SILVA** – COREN PR 64.175, a Técnica em Enfermagem **MARIA VERÔNICA SIMIANO BATISTA** – COREN PR 718.459, a Auxiliar em Enfermagem **ELOÍNA BRAZ DE LIMA** – COREN PR 518.079 e o Auxiliar em Enfermagem **RUBENS ALVES BATISTA** – COREN PR 279.856.

Art. 2º A Comissão de Instrução será composta de:

RAMONE APARECIDA PRZENYCZKA – Presidente
CAMILA MARIANA SANTOS SILVA – Secretária

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme artigo 69, Título II, Capítulo VI da Resolução Cofen 370/2010.